



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS



Todos os Serviços Dependentes

OFÍCIO CIRCULAR

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência Nº S-DREAE/2022/1178 Proc. DGPD/00.26	Angra do Heroísmo 22/06/2022
---------------	-------------------	----------	--	---------------------------------

Assunto: **DOCENTES CONTRATADOS A TERMO RESOLUTIVO - TEMPO DE SERVIÇO CONSIDERADO PARA REPOSICIONAMENTO AO ÍNDICE REMUNERATÓRIO 188 - ADITAMENTO**

O ponto 3 do nosso ofício-circular S-DREAE/2022/469, de 24/05/2022, sobre o assunto em epígrafe, dispõe o seguinte:

«3. O reposicionamento remuneratório dos docentes abrangidos pelo n.º 4 do art.º 85.º do Estatuto, produz efeitos a 1 de setembro do ano escolar imediatamente seguinte à verificação cumulativa dos critérios supra enumerados;»

Considerando, porém, que cabe acautelar a situação específica dos docentes que, em 01/01/2018, já cumpriam contrato de trabalho a termo resolutivo em horário anual e completo (iniciado em 01/09/2017), completando 1461 dias de tempo de serviço em horário anual, completo e sucessivo em 31/12/2021, faltando apenas a avaliação do desempenho do tempo prestado entre 01/09/2021 e 31/12/2021;

Comunica-se que, ao ponto 3 do nosso ofício-circular S-DREAE/2022/469, é aditado o seguinte:

3.1. Especificamente no que respeita aos docentes que, em 01/01/2018, já cumpriam contrato de trabalho a termo resolutivo em horário anual e completo (iniciado em 01/09/2017), perfazendo 1461 dias em 31/12/2021, o reposicionamento remuneratório retroage os seus efeitos a 01/01/2022, quando venham a obter menção avaliativa de pelo menos Bom no período avaliativo terminado em 31/08/2022.

Aproveita-se para esclarecer que estão abrangidos pelo reposicionamento remuneratório em apreço, apenas, os docentes contratados a termo detentores de habilitação profissional para a docência, porque somente esses reúnem as condições de ingresso na carreira docente. No entanto, para a contabilização dos 1461 dias (em horário anual, completo e sucessivo, avaliado com menção de, pelo menos Bom) releva o tempo de serviço prestado, quer no grupo para o qual são profissionalizados, quer, eventualmente, o prestado noutro(s) grupo(s), sem habilitação profissional.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

RUI MIGUEL MENDES ESPÍNOLA